

ANEXO D – TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS
PAE nº E-2025/2069912

1. O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Lote*	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado*	Total**
1	1	Conjunto de mesa e 4 cadeiras de plástico - mesa: alt. 0,72x larg. 0,70 x comp. 0,70 / cadeira: alt. 0,88x larg. 0,50 x comp. 0,56. Suporta até 182 quilos.	074366-6	CONJ.	60	R\$ 388,00	R\$ 23.280,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO**							R\$ 23.280,00
1.1. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*							
O processo de compra concentrou-se em um único lote devido à especificidade do item, com o objetivo de garantir a contratação sem obstáculos relacionados a outros serviços. A justificativa para essa centralização está fundamentada na busca por maior eficiência administrativa, redução de custos, padronização das operações, otimização da logística, melhoria no controle de manutenção e incremento da competitividade no processo licitatório. Ao apresentar tais benefícios de forma clara, o processo se torna mais vantajoso tanto para a administração pública quanto para os fornecedores, além de garantir o melhor uso dos recursos públicos.							
* A contratação por lote <i>sempre</i> deve ser <i>justificada</i> no campo acima. Se a licitação for apenas por item, a coluna e o campo devem ser excluídos. ** O valor estimado está previsto no estudo técnico preliminar, mas ele pode ser <i>sigiloso</i>. Caso seja <i>sigiloso</i>, no campo “O orçamento estimado é sigiloso?” deverá ser preenchida a justificativa. *** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante no processo. (excluir item caso não seja utilizado).							
2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO							
QUAL O MOTIVO DA AQUISIÇÃO?	Considerando a necessidade de fornecer condições adequadas para a alimentação dos alunos que ingressarão no Curso de Formação do Corpo de Bombeiros Militar , que ocorrerá no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização (CFAE) em março de 2025. Considerando o elevado número de participantes, se faz necessário a aquisição de conjuntos de mesas e quatro cadeiras plásticas.						

3. NATUREZA DO BEM	
☒ Comum. ☐ Especial.	☒ Fornecimento não-contínuo. ☐ Fornecimento contínuo. ☐ Contratação emergencial.
4. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
4.1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim Justificativa: <i>(A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO).</i> ☒ Não
4.2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim Justificativa: <i>(A exigência de amostra deve ser justificada).</i> ☒ Não
4.3. HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens X e Y por, no mínimo, N meses, a partir do seu recebimento pela contratante. ☒ Não
4.4. HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação ao item 1.
5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
5.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21.

	X Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico. ☐ Pregão eletrônico para Registro de Preços. ☐ Adesão à ATA de Registro de preços.
5.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	X Menor preço. ☐ Maior desconto.
5.3. O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim Justificativa: <i>(Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).</i> X Não
5.4. CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*. * Se o orçamento estimado for <i>sigiloso</i>, o licitante não saberá os valores unitários e global máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado “<i>sigiloso</i>” para todos os fins.
5.5. HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	X Sim Indicar os itens: Todos os itens. ☐ Não
6. REQUISITOS DA CONTRATADA	
6.1. SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Qual? <i>(Especificar a exigência).</i> ☐ Sim X Não Por quê? <i>(A exigência de habilitação técnica deve ser justificada).</i>
6.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>

	☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). <i>Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.</i> ☐ Outro previsto em lei especial. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal). ☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA	Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <u>https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</u>; Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

	considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
6.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

	Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes <i>[Estadual/Distrital]</i> ou <i>[Municipal/Distrital]</i> relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com a Fazenda <i>[Estadual/Distrital]</i> ou <i>[Municipal/Distrital]</i> do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos <i>[Estadual/Distrital]</i> ou <i>[Municipal/Distrital]</i> relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA	Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante). Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] <u>OU</u> [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] <u>OU</u> [valor total estimado da parcela pertinente].

	As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º) <i>O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.</i>
6.6. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Especificar: Embalagens seguras: Preferência por produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis, garantindo a máxima proteção durante o transporte e armazenamento. ☒ Sim ☐ Não
6.7. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim Especificar: ☒ Não
7. FORMA DE ENTREGA DO BEM	
7.1. COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☐ O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.
7.2. LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O bem deve ser entregue na sede da contratante, cujo endereço é Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sito à Av. Júlio César nº 3000, Val-de-cans, Belém/PA, CEP: 66013-010, às 17h00m.
7.3. PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	O prazo de validade dos itens na data de entrega não poderá ser menor que 60 dias, conforme prazo total recomendado pelo fabricante.
8. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
8.1.	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses.

PRAZO DO CONTRATO	☐ ____ anos (máximo de 5 anos).
8.2. HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Sim, nas hipóteses dos art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.
8.3. FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada. Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. A regularidade fiscal pode ser provada: Prova da regularidade fiscal 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
8.4. QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). ☒ Não há. Justificativa: Não haverá contrato.
9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: xxx. Elemento de Despesa: xxx. Fonte do Recurso: xxx. Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Belém (PA), 13 de fevereiro de 2025.

SANDRO CHRISTIE BORGES FLEXA - 2º TEN QOABM
Chefe da B4 - MF 5607736



ANEXO I

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Jogo Composto por 1 mesa e 4 cadeiras Bistrô
- Material: Polipropileno
- Suporta até 182 quilos.
- Certificada pelo Inmetro

MEDIDAS:

- **MESA:** Al. 0,72x Larg. 0,70 x Comp. 0,70
- **CADEIRA:** Al. 0,88x Larg. 0,50 x Comp. 0,56.



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2069912

Anexo/Sequencial: 37

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: SANDRO CHRISTIE BORGES FLEXA

CPF: ***.376.662-**

Em: 13/02/2025 13:50:42

Emissor: AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1



Identificador de autenticação: 97dd48e1-9fc1-4d68-90f1-d338ceeafe40

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>